AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA



SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "B"
CNPJ nº 40.263.170/0001-83
NIRE 35.300.371.780
Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, Galpão Fundos, Jaguaré, São Paulo – SP, CEP 05348-000

perfazendo o montante total de, inicialmente

R$ 415.000.000,00

(quatrocentos e quinze milhões de reais),

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSVEADBS080

Classificação de Risco (Rating) Preliminar da Emissão "brAA"*, atribuída pela Standard and Poor's

**Esta classificação foi realizada em 06.11.2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**, acima qualificada ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), e com a **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 8º andar,

Unidade 81, Sala1, Itaim Bibi, CEP 04.530-911, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 ("ABC" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 415.000 (quatrocentas e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures"), da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de, inicialmente, R$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) ("Valor Total da Emissão") (a oferta pública das Debêntures acima descrita, a "Oferta"), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Solví Essencis Ambiental S.A."*, celebrado em 6 de novembro de 2026 entre a Emissora, a **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, 1º andar, Jaguaré, CEP 05348-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.838/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.158.903, na qualidade de fiadora ("Fiadora") e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

Será realizado pelos Coordenadores procedimento de coleta de intenções de investimento para verificação **(i)** da existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures; **(ii)** da apuração da taxa final da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(iii)** do exercício ou não da opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo); ("Procedimento de Bookbuilding").

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, o Valor Total da Emissão e a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá, a critério da Emissora, em conjunto com os Coordenadores, ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), mediante a emissão de até 103.750 (cento e três mil, setecentas e cinquenta) Debêntures adicionais ("Debêntures Adicionais"), de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) ("Lote Adicional"), de modo que o valor total da Emissão poderá atingir até R$ 518.750.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais). As

Debêntures Adicionais eventualmente emitidas passarão a ter as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas e passarão a integrar o conceito de "Debêntures" observado que, se emitidas, serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários **(i)** entre Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), a qualquer momento; **(ii)** entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados", respectivamente), depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta; e **(iii)** entre o público investidor em geral, depois de decorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, observado, em qualquer caso, o cumprimento, pela Emissora, das obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de valores mobiliários representativos de títulos de dívida de emissor registrado na CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM 30 ("Investidores Profissionais"). A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

2. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista[(1) (2)]
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	06/11/2026
2.	Início do Período de Análise dos Investidores	09/11/2026
3.	Encerramento do Período de Análise dos Investidores	18/11/2026

4.	Realização do Procedimento de Bookbuilding; e Divulgação do Anúncio de Início	19/11/2026
5.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	23/11/2026
6.	Data Máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	05/05/2027

(1) Todas as datas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. DISPENSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e no parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

4. LOCAIS DE ACESSO A ESTE AVISO AO MERCADO, E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

Este Aviso ao Mercado, bem como os demais documentos da Oferta, estão disponíveis nos seguintes endereços e nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, do ABC, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3:

- **Emissora:**
 Website: https://www.solviessencis.com.br/
 Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "Debêntures" e, então, clicar na opção desejada.

- **Coordenador Líder:**
 Website: www.xpi.com.br
 Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional

Fidejussória, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da Solví Essencis Ambiental S.A." e, então, localizar a opção desejada.

- **ABC:**
 Website: https://www.abcbrasil.com.br/investment-bank/
 Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "DCM – Mercado de Capitais", buscar por "Ofertas de Renda Fixa" e, então, clicar na opção desejada.

- **CVM:**
 Website: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica
 Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "Pesquisar", insira os dados da Oferta e então, clicar na opção desejada.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas junto à Emissora, aos Coordenadores, à B3 e à CVM. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da Solví Essencis Ambiental S.A." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, §1º, DO ARTIGO 23, §1 E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES

ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Aviso ao Mercado é 6 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR